



PROCESSO 118/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico, com estrutura de som e operação técnica inclusa, destinado ao suporte sonoro e de locução de eventos oficiais da Festa de Agosto de 2026. No dia 15/08/2026, a contratação compreenderá o atendimento de duas demandas integradas na mesma diária:

- a) 8ª Tratorada da Padroeira: Suporte sonoro itinerante no período da manhã, com concentração a partir das 08:00h no Asilo e saída prevista para as 10:00h, seguindo o roteiro oficializado de vias públicas;**
- b) Procissão da Padroeira: Suporte sonoro e litúrgico no período da tarde/noite, com posicionamento e início das atividades previstos para as 16:00h na Praça da Matriz.**

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Critério de Julgamento: menor preço

Data e horário inicial para recebimento das propostas: 22/07/2026 – 18h

Data e horário final para recebimento das propostas: 31/07/2026 – 08h e 45min

Data da sessão: 31/07/2026 – 09h

Link: www.novobbmnet.com.br

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novo.bbmnet.com.br>.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico, com estrutura de som e operação técnica inclusa, destinado ao suporte sonoro e de locução de eventos oficiais da Festa de Agosto de 2026. No dia 15/08/2026, a contratação compreenderá o atendimento de duas demandas integradas na mesma diária:

- a) 8ª Tratorada da Padroeira: Suporte sonoro itinerante no período da manhã, com concentração a partir das 08:00h no Asilo e saída prevista para as 10:00h, seguindo o roteiro oficializado de vias públicas;
- b) b) Procissão da Padroeira: Suporte sonoro e litúrgico no período da tarde/noite, com posicionamento e início das atividades previstos para as 16:00h na Praça da Matriz.

1.1. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01					
Item	Descrição / especificação	QTD.	Objeto	Valor unitário Estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico com no mínimo 8 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 3,60 metros de altura, possuindo palco superior de 5,50 metros de comprimento por 2,40 metros de largura. O veículo deve possuir potência de 28.000 Watts e gerador novo de 28 KVA, com sistema de som composto por 04 caixas KF média alta para cada lado com falantes de 15 polegadas, 12 polegadas e Titânio, 03 caixas de sub para cada lado com 02 falantes de 18 polegadas, som para frente com 04 caixas MB com 01 falante de 15 polegadas e 01 Titânio, som para traseira com 04 caixas MB com 01 falante de 15 polegadas e 01 Titânio, além de 01 processador digital DBX, 01 estabilizador de energia Audio Quality e 06 potências Mea Audio. É	01	Diárias	R\$ 11.204,00	R\$ 11.204,00



obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), documento licenciado e veículo registrado especificamente como TRIO ELÉTRICO, em ótimas condições de segurança operacional, incluindo sinalização e iluminação de segurança, estrutura geral em bom estado, guarda-corpo de segurança fixo, cintos de segurança e pneus em perfeito estado. O veículo e a equipe técnica deverão operar em dois turnos no dia 15 de Agosto de 2026, conforme cronograma logístico abaixo: Turno Matutino (8ª Tratorada): Apresentação e prontidão às 08:00 horas no Asilo (ponto de concentração), com saída às 10:00 horas percorrendo o itinerário: Asilo, R. Voluntários da Pátria, Rua João Leonardelli, Av. Dr. Rebouças, Rua Campos Salles, Rua Treze de Maio, Rua Alfredo de Oliveira Santos, Rua Padre Antonio Sampaio, Av. Coronel Germano, Rua Andreino de Souza Pinto, Rua Major Francisco A. Paulino, Rua Antônio Calafiori, Rua José Batista de Araújo, Rua XV de Novembro, Rua Etoe Mantovani, Rua General Glicério, Rua Campos Salles, Rua Barão de Ibitinga, Rua Voluntários da Pátria e retorno ao Asilo. Turno Vespertino/Noturno (Procissão): Reposicionamento e prontidão técnica impreterivelmente às 16:00 horas na Praça da Matriz (região central), local de concentração inicial e início da procissão religiosa em celebração à Padroeira.				
Valor Total do Lote R\$ 11.204,00				



1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas)

3.4. Não haverá etapa de lances.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.6.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.8.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.8.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.8.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.8.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.8.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.7 Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.



- 4.3.1. O arquivo de PROPOSTA FINAL deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 (uma) hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.
- 4.3.2. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção da Proposta Final, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 01 (uma) hora.
- 4.3.3. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.

5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES



7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;



8.2.2. Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;

8.9.4. ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

9. DO FORO:



9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 22 DE JULHO de 2026.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Procurador(a) Jurídico(a) - PMES



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico, com estrutura de som e operação técnica inclusa, destinado ao suporte sonoro e de locução de eventos oficiais da Festa de Agosto de 2026. No dia 15/08/2026, a contratação compreenderá o atendimento de duas demandas integradas na mesma diária:

a) 8ª Tratorada da Padroeira: Suporte sonoro itinerante no período da manhã, com concentração a partir das 08:00h no Asilo e saída prevista para as 10:00h, seguindo o roteiro oficializado de vias públicas;

b) Procissão da Padroeira: Suporte sonoro e litúrgico no período da tarde/noite, com posicionamento e início das atividades previstos para as 16:00h na Praça da Matriz.

**2.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

LOTE	Quantid.	Objeto	Especificação	Valor Total
01	01	Diária	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico com no mínimo 8 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 3,60 metros de altura, possuindo palco superior de 5,50 metros de comprimento por 2,40 metros de largura. O veículo deve possuir potência de 28.000 Watts e gerador novo de 28 KVA, com sistema de som composto por 04 caixas KF média alta para cada lado com falantes de 15 polegadas, 12 polegadas e Titânio, 03 caixas de sub para cada lado com 02 falantes de 18 polegadas, som para frente com 04 caixas MB com 01 falante de 15 polegadas e 01 Titânio, som para traseira com 04 caixas MB com 01 falante de 15 polegadas e 01 Titânio, além de 01 processador digital DBX, 01 estabilizador de energia Audio Quality e 06 potências Mea Audio. É obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), documento licenciado e veículo registrado especificamente como TRIO ELÉTRICO, em ótimas condições de segurança operacional, incluindo sinalização e iluminação de segurança, estrutura geral em bom estado, guarda-corpo de segurança fixo, cintos de segurança e pneus em perfeito estado. O veículo e a equipe técnica deverão operar em dois turnos no dia 15 de Agosto de 2026, conforme cronograma logístico abaixo: Turno Matutino (8ª Tratorada): Apresentação e prontidão às 08:00 horas no Asilo (ponto de concentração), com saída às 10:00 horas percorrendo o itinerário: <i>Asilo, R. Voluntários da Pátria, Rua João Leonardelli, Av. Dr. Rebouças, Rua Campos Salles, Rua Treze de Maio, Rua Alfredo de Oliveira Santos, Rua Padre Antonio Sampaio, Av. Coronel Germano, Rua Andreino de Souza Pinto, Rua Major Francisco A. Paulino, Rua Antônio Calafiori, Rua José Batista de Araújo, Rua XV de Novembro, Rua Ettore Mantovani, Rua General Glicério, Rua Campos Salles, Rua Barão de Ibitinga, Rua Voluntários da Pátria e retorno ao Asilo.</i> Turno Vespertino/Noturno (Procissão): Reposicionamento e prontidão técnica impreterivelmente às 16:00 horas na Praça da Matriz (região central), local de concentração inicial e início da procissão religiosa em celebração à Padroeira.	R\$11.204,00



- 2.1. As especificações tratam-se de especificações mínimas, sendo aceitos serviços que apresentem especificações iguais ou superiores.
- 2.2. Cumpre ressaltar que não se trata de bens ou serviços de luxo nos moldes legais.
- 2.3. O trio elétrico, não deverá em hipótese alguma ultrapassar o comprimento máximo de 10,00m, e altura máxima de 4,20m, tendo em vista que a cidade de Socorro possui um centro histórico com ruas estreitas, que não comportam veículos maiores do que o solicitado.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 3.1.** A vigência da contratação inicia-se com a assinatura do contrato e encerrando-se com a última entrega no fim do evento Festa de Agosto de 2026; no dia 16/08/2026.
- 3.2.** O caso em tela se enquadra perfeitamente nos moldes previstos no art. 95, inciso I da Lei Federal no 14.133/21.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária esta solicitação devido ao cunho comemorativo, no presente caso, o 197º aniversário do município de Socorro/SP. O evento relacionado integra o calendário cultural oficial do município, sendo tradicional e de grande relevância para a identidade cultural da cidade. Em razão desse caráter notório e festivo, o município costuma receber um expressivo número de turistas nesta época do ano, os quais visitam a cidade para prestigiar as atrações que compõem a Festa de Agosto. Neste contexto, e considerando também a significativa participação dos munícipes, torna-se essencial que a estrutura e a programação oficial contemplem recursos que garantam qualidade, organização e eficiência na execução das atividades, de modo a atender de forma satisfatória a todo o público presente. Para isso, é indispensável que a administração pública providencie a infraestrutura adequada para o evento.

Nesse sentido, a locação de trio elétrico, com estrutura de som e equipe técnica, se faz necessária para oferecer suporte às apresentações, locuções, sonorização ambiental e acompanhamento musical da tratorada e procissão. O equipamento será utilizado para garantir a clareza da comunicação, a dinâmica dos atos cívicos e religiosos e a interação com o público, especialmente nos momentos em que se exige maior projeção de áudio, como nos desfiles e demais manifestações públicas. Destaca-se que a prestação deste serviço é uma ação estratégica e indispensável, considerando a magnitude do evento, a necessidade de manter a ordem e o engajamento do público, bem como a valorização das manifestações culturais e religiosas locais. A presença do trio elétrico contribui para o êxito da programação, reforçando o caráter comemorativo e festivo da ocasião. Considerando que o valor estimado da contratação está dentro dos limites legais para dispensa de licitação, conforme o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/2021, e diante da urgência e especificidade da demanda, a contratação direta é a alternativa mais eficiente e adequada para atender ao interesse público, garantindo a realização segura, ordenada e ininterrupta do evento. Dessa forma, esta demanda está devidamente justificada, atendendo aos critérios de necessidade, legalidade e eficiência, e viabiliza a estrutura



técnica necessária para o sucesso da Festa de Agosto de 2026 como um todo.

A ausência de estudo técnico preliminar fica desde já justificada, tendo em vista ser a elaboração do mesmo facultada nos termos do disposto no inciso I do artigo 11 do Decreto Municipal no 4494/23 nas hipóteses de contratações do inciso II do artigo 75 da Lei Federal no 14.133/21, além desse aspecto, cumpre ressaltar que trata-se de única forma de solução da demanda existente.

Adequação dos Objetos à Demanda

- A otimização da diária do dia 15/08/2026 atende perfeitamente aos princípios da economicidade e da eficiência expressos na Lei Federal nº 14.133/2021. Em vez de se realizarem contratações fracionadas ou múltiplos contratos para o mesmo dia, a Secretaria de Cultura unifica a infraestrutura de palco móvel e sonorização de alta potência para cobrir o festejo da manhã (Tratorada) e o ato religioso da tarde (Procissão). As dimensões máximas exigidas (comprimento máximo de 10,00m e altura máxima de 4,20m) mostram-se compatíveis e seguras para transitar em ambos os trajetos estabelecidos para o Centro Histórico e demais vias mapeadas.
- **Necessidade de Mobilidade e Potência:** A escolha por unidade sonora móvel (Trio Elétrico) justifica-se pela extensão do trajeto da procissão pelas ruas do entorno da região central. A potência sonora especificada (entre 28.000 e 40.000 Watts) e o uso de geradores de energia próprios (28 a 40 KVA) garantem que as orações, os sermões e os cânticos litúrgicos alcancem toda a extensão da coluna de fiéis com nitidez, sem dependência de pontos fixos de energia ou limitações de cabeamento.
- **Segurança e Logística:** A dimensão da estrutura (variando de 8 a 10 metros de comprimento) e a exigência de itens de segurança (guarda-corpo, ART e pneus em perfeito estado) são fundamentais para acomodar a equipe técnica e os celebrantes com segurança, além de permitir o tráfego adequado pelas ruas centrais do município.

Amparo Legal e Eficiência Administrativa

- Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e diante da especificidade da demanda temporal, a contratação direta apresenta-se como a alternativa mais eficiente para atender ao interesse público.
- A ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) fica desde já justificada, visto que sua elaboração é facultada nos termos do inciso I do artigo 11 do Decreto Municipal nº 4.494/23, nas hipóteses de contratações baseadas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalta-se, ainda, que a solução proposta é a única capaz de atender à necessidade de mobilidade e potência sonora exigida pelo percurso e pela concentração na praça da Matriz.

Por fim, informa-se que o objeto desta contratação encontra-se devidamente previsto no item **2129** do Plano de Contratações Anuais, estando a demanda em total conformidade com os critérios de necessidade, legalidade e eficiência.

REQUISITOS: O serviço a ser prestado deverá corresponder rigorosamente às especificações técnicas detalhadas no Item 02 deste Termo de Referência. A contratada deve garantir que a unidade



sonora móvel (Trio Elétrico) atenda plenamente à potência, dimensões e configurações de som exigidas, visando o suporte operacional para a tratorada e procissão religiosa em celebração à Padroeira da cidade de Socorro, realizada em 15/08/2026, parte integrante da programação oficial do município para o ano de 2026 .

Qualidade Sonora e Operação

A sonorização é o suporte fundamental para a transmissão de orações, sermões e cânticos litúrgicos. Portanto, os equipamentos (processadores digitais, potências e alto-falantes) devem ser de padrão profissional (referência *Oversound*, *DBX*, *Behringer* ou equivalente de superior qualidade), garantindo:

- Clareza e Fidelidade: Ausência de ruídos, distorções ou interrupções técnicas durante todo o trajeto.
- Equipe Técnica: Presença de técnicos de som capacitados para operação em tempo real, realizando os ajustes necessários para as autoridades eclesiais e corais.

Segurança e Documentação

É imprescindível que o veículo esteja em plena condição de segurança operacional, com pneus em perfeito estado, guarda-corpos fixos e sinalização adequada. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida, abrangendo as estruturas e a parte elétrica;
- Licenciamento do Veículo atualizado, constando a característica de "Trio Elétrico" ou "Unidade Sonora Móvel".

Eficiência e Solenidade

A contratada deve demonstrar total compromisso com o caráter solene da ocasião. A operação deve ser discreta, pontual e eficiente, assegurando que o suporte sonoro contribua para a ordem e o êxito da manifestação religiosa, valorizando o patrimônio imaterial do município de Socorro/SP.

4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. VISTORIA

6.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1. A empresa contratada deverá realizar:

- **Responsabilidades Gerais:** A empresa contratada, especializada na locação de unidade sonora móvel (trio elétrico), deverá fornecer equipamentos em plenas condições de funcionamento, operados por equipe técnica capacitada e habituada com evento de grande porte em vias públicas. A



contratada é integralmente responsável pelo transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, assegurando o pleno funcionamento durante todo o percurso da tratorada e procissão religiosa em celebração à Padroeira da cidade de Socorro, realizada em 15/08/2026.

DETALHAMENTO DOS ITENS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LOGÍSTICA)

- **Dimensão Mínima:** 8,00m de comprimento, 2,40m de largura e 3,60m de altura.
- **Capacidade do Palco Superior:** Área útil mínima de 5,50m x 2,40m, dotada de guarda-corpo fixo e demais itens de segurança regulamentares.
- **Sistema de Sonorização:** Potência mínima de 28.000 Watts RMS, com equipamentos de padrão profissional (referência Oversound, DBX, Behringer ou equivalente de superior qualidade), garantindo clareza, fidelidade e ausência de ruídos ou distorções.
- **Sistema de Energia:** Gerador cabinado silenciado próprio, com capacidade mínima de 28 KVA, com autonomia para todo o período do evento e cabeamento de distribuição necessário.
- **Logística de Posicionamento:**
- **Turno Matutino (8ª Tratorada):** Apresentação e prontidão às **08:00 horas** no **Asilo** (ponto de concentração), com saída às 10:00 horas percorrendo o itinerário: Asilo, R. Voluntários da Pátria, Rua João Leonardelli, Av. Dr. Rebouças, Rua Campos Salles, Rua Treze de Maio, Rua Alfredo de Oliveira Santos, Rua Padre Antonio Sampaio, Av. Coronel Germano, Rua Andreilino de Souza Pinto, Rua Major Francisco A. Paulino, Rua Antônio Calafiori, Rua José Batista de Araújo, Rua XV de Novembro, Rua Ettore Mantovani, Rua General Glicério, Rua Campos Salles, Rua Barão de Ibitinga, Rua Voluntários da Pátria e retorno ao Asilo.
- **Turno Vespertino/Noturno (Procissão):** Reposicionamento e prontidão técnica impreterivelmente às **16:00 horas** na **Praça da Matriz** (região central), local de concentração inicial e início da procissão religiosa em celebração à Padroeira.
- O veículo deverá estar devidamente posicionado, testado e pronto para operação impreterivelmente às **16:00 horas do dia 15 de Agosto de 2026, na Praça da Matriz (região central do município de Socorro/SP), local de concentração inicial e início da procissão religiosa.**

Padrões de Segurança e Qualidade:

Segurança Estrutural: O veículo deve possuir guarda-corpo fixo, sinalização e iluminação de segurança, pneus em perfeito estado e estar devidamente registrado e licenciado junto ao órgão de trânsito competente com a característica específica de "TRIO ELÉTRICO" ou "Unidade Sonora Móvel".

Documentação: É obrigatória a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida por engenheiro ou técnico competente, cobrindo integralmente as estruturas mecânicas, metálicas e as instalações elétricas do veículo.

Sonorização: O sistema de som (composto por caixas KF, MB, subs e processadores digitais conforme as especificações de cada item) deve garantir uma cobertura clara, homogênea e contínua ao longo de todo o fluxo dos fiéis. Não serão toleradas falhas técnicas, microfônias, ruídos excessivos ou



interrupções que comprometam a solenidade e o respeito exigidos para as orações, cânticos e sermões da festividade.

Condições Adicionais: O trio elétrico deve dispor de espaço livre e adequado para a fixação de faixas institucionais ou promocionais do evento, conforme orientação e coordenação da Secretaria Municipal de Cultura. Qualquer alteração pontual no local de posicionamento será comunicada previamente pela Administração Municipal, respeitando estritamente os critérios de mobilidade urbana e segurança do perímetro central.

8.ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.1. O prazo de garantia contratual dos serviços prestados é aquele estabelecido na **Lei Federal nº 0.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

8.2.CABERÁ À CONTRATADA:

8.2.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas referentes à prestação do serviço e fornecimento do produto dele decorrente, inclusive as despesas resultantes da necessidade de eventual correção, substituição ou reapresentação dos serviços recusados por não atenderem às exigências deste Termo de Referência e do edital;

8.2.2. Responder civil e regressivamente por quaisquer danos materiais, pessoais ou morais causados à Administração Municipal, aos seus empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência da fiscalização e do acompanhamento exercidos pela contratante;

8.2.3. Atender a toda a legislação vigente e aplicável (no âmbito federal, estadual e municipal), incluindo as normas de trânsito, segurança do trabalho e posturas municipais, durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

8.2.4. Disponibilizar pessoal qualificado, suficiente e devidamente uniformizado/identificado para a operação, montagem e efetiva entrega dos serviços contratados, em total conformidade com o cronograma do evento;

8.2.5. Entregar os serviços e os suportes operacionais nos exatos termos e especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ofertada, sob pena de recusa imediata de recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis;

8.2.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando as certidões e documentações validadas sempre que qualquer documento perder a validade;

9.SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Nomear formalmente o Gestor e os Fiscais do contrato para acompanhar, fiscalizar e relatar a execução dos serviços, bem como exercer os encargos de cada função nos moldes regulamentados no Decreto Municipal nº 4.490/23;

9.1.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, especificando os horários, locais de posicionamento e diretrizes logísticas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;



9.1.3. Receber o objeto prestado pela Contratada que esteja em estrita conformidade com as especificações técnicas e a proposta aceita, conforme as inspeções e testes de som e segurança realizados em campo;

9.1.4. Comunicar imediatamente à Contratada todas e quaisquer intercorrências, falhas técnicas ou irregularidades constatadas em relação à prestação dos serviços operacionais, exigindo sua pronta correção.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. O objeto executado pela CONTRATADA será recebido pela CONTRATANTE mediante as seguintes etapas:

10.1.1. De imediato, em até duas horas no máximo;

10.1.2. Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 8 dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no instrumento de contrato.

10.1.3. Constatadas irregularidades no objeto prestado, a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, poderá:

10.1.4. Rejeitá-lo no todo ou em parte se constatar que as estruturas, os veículos ou os sistemas de sonorização não correspondem às especificações técnicas e exigências deste Termo de Referência, determinando sua imediata substituição ou adequação.

10.1.5. As irregularidades apontadas pela fiscalização deverão ser integralmente sanadas no prazo máximo de **até 02 (duas) horas**, contados do recebimento da notificação correspondente por parte da CONTRATADA, de modo a não comprometer o cronograma da Festa de Agosto 2026 e mantido o preço inicialmente ofertado.

10.1.6. O recebimento definitivo do objeto não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil ou técnica, na forma da Lei, pela qualidade, correção, estabilidade e segurança dos serviços e das estruturas móveis entregues.

10.1.7. Durante o período de vigência e garantia da contratação, deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos, sem qualquer ônus financeiro adicional para a CONTRATANTE, os serviços ou equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou imperfeições de funcionamento.

11. GESTÃO

11.1. O fornecedor deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas de acordo com as exigências contidas no termo de referência, no aviso de contratações, nas normas correlatas, na Lei Federal nº 14.133/21, nos Decretos Municipais que regem a matéria, respondendo pelas consequências advindas de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.3. A Administração Pública Municipal poderá convocar o preposto da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.1.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal / Gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133. de 2021. art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas na Portaria Municipal nº 11664/2026.

Fiscal: Natanael Jesus Pinheiro/ Matrícula nº 3460-85



Gestor: Paulo Fernando de Carvalho/ Matrícula nº3461-95

12.FISCALIZAÇÃO

12.1.O fiscal deverá prestar apoio técnico e administrativo ao gestor com informações pertinentes às suas competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

12.1.2.O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou documento que o substitua, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

12.1.3.O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.1.4.O fiscal informará ao gestor da execução contratual, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações.

12.1.5.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou documento que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

12.1.6.Ao fiscal compete fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, seja encaminhado ao gestor para a ratificação;

12.1.7.O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.1.8.O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabível;

12.1.9.Compete ao fiscal examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

12.GESTOR

13.1.A gestão será exercida por gestor devidamente nomeado por Portaria.

13.1.2.O gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização do contrato ou documento que o substitua.

13.1.3.O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

13.1.4.O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.1.5.O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato;

13.1.6.O gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação pertinente à Secretaria de Administração para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção da ata de registro de preços e de eventuais contratações dela decorrentes;

13.1.7.Compete ao gestor realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.1.8.O gestor deverá emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

13.1.9.Compete ainda ao gestor a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções e aplicação de sanções em consonância com o apurado no processo sancionatório;

13.1.10.O gestor deverá emitir ordem de início de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento congêneres.



14.CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1.A emissão da nota fiscal para pagamento só poderá ocorrer após a entrega do objeto licitado, sendo assim a empresa receberá a autorização para emitir a nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da nota fiscal.

15.CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1.A contratação será mediante prévia contratação direta, dispensa eletrônica de licitação, mediante critério de menor preço, fundada no **artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

16.1.2.Considerando o valor estimado para a contratação, bem como as características da contratação, com fundamento no **artigo 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21**, a licitante, deverá ser pessoa jurídica e deverá apresentar para fins de habilitação os seguintes documentos:

17.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

a)- A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de



inscrição no cadastro de contribuintes municipal.

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

b)- A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência

18.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II

18.4. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor médio estimado para contratação em apreço é de **R\$11.204,00 (Onze mil, duzentos e quatro reais)** em conformidade com a pesquisa realizada com o art. 23 da Lei 14.133/2021 c.c. Decreto Municipal nº 4489/23.

20. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.008.000 - **SECRETARIA DE CULTURA**

02.008.001 - **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.392.0016.2.215 - **GESTÃO DE EVENTOS OFICIAIS**

3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Paulo Fernando de Carvalho
(1307)Chefe do Serviço de Cultura
E-mail: cultura@socorro.sp.gov.br



ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº _____ Dispensa Eletrônica nº _____

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:		CNPJ nº
Endereço Completo:	CEP:	Tel:
e-mail:		
Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:		Cargo ou Função:
RG nº		CPF nº
Tel. p/ contato do representante legal:		e-mail:

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Total da proposta					

- c) Valor Total da Proposta: _____ (_____);
- d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias);
- f) Local e prazo de execução: _____;
- g) Condições de pagamento: _____;



- h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- j) Assinatura do Representante Legal.

OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

(ASSINATURA)

NOME COMPLETO – RG nº



ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de inscrição no cadastro municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;



2.2.1 A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem.

2.2.2 Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, conforme Lei Complementar n. 123/2006.

2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.3.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2.3.2 A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.3.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.5 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

2.7 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

2.8. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (conforme modelo de declarações anexo IV).



ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____, LOCALIZADA _____, Nº _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADA POR _____, RESIDENTE E DOMICILIADO _____, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
RG nº